



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2012 de 22 de setembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLETOR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor - de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento vigente:

### ADMINISTRAÇÃO

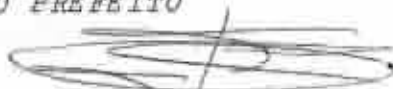
15.07.027.2-2/3000 - DESPESAS CORRENTES  
3120 - Material de Consumo....F. 4.2 CR\$ 2.000.000,00  
3132 - Outros Ser. e Encargos F. 6.8 CR\$ 1.500.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....CR\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de setembro de 1993.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-